

Ressaltamos ainda a importância de que a questão seja direcionada à operadora ou concessionária responsável pela regularização da mencionada fiação, uma vez que somente esta possui a devida atribuição para realizar os reparos necessários.

No mais, a operadora de telefonia se coloca à disposição deste órgão para prestar eventuais novos esclarecimentos que se fizerem necessários.

Por fim, sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar os votos de estima e consideração.

Termos em que,
Pede deferimento.
Jacareí/SP, 30 de maio de 2025.

BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI
OAB/PE 21.678

